

ANEXO 1 DO TRAMITE 6

Secretaria Municipal da Saúde do Salvador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA****TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de oftalmoscópios binoculares indiretos, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, para implantação e qualificação da oferta de exames oftalmológicos nos multicentros de saúde.

Processo Administrativo	39454/2026
Unidade Requisitante	Coordenadoria de Atenção Especializada - CAS
Responsável pela demanda	Jéssica Pena Bispo dos Santos
Objeto	Aquisição de 04 (quatro) oftalmoscópios binoculares indiretos para os Multicentros de Saúde Liberdade Professor Bezerra Lopes, Vale das Pedrinhas, Carlos Gomes e Amaralina Dr. Adriano Pondé
Modalidade sugerida	Dispensa de licitação em razão do pequeno valor, na forma eletrônica
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II; art. 72; art. 23
Prazo de entrega pretendido	até 60 dias

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) oftalmoscópios binoculares indiretos, com acessórios, destinados aos consultórios de oftalmologia dos Multicentros de Saúde Liberdade Professor Bezerra Lopes, Vale das Pedrinhas, Carlos Gomes e Amaralina Dr. Adriano Pondé.

1.2. Os equipamentos serão utilizados para a implantação e operacionalização do exame de mapeamento de retina, no âmbito da oferta de cuidados integrados em oftalmologia e do Programa Mais Acesso a Especialistas - PATE/MS.

CÓDIGO	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
100007183	Oftalmoscópio binocular indireto, conforme especificações técnicas constantes deste Termo e do anexo I	UN	04

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição é necessária para qualificar a oferta de exames diagnósticos e de acompanhamento de doenças oculares na rede municipal de saúde, ampliando a resolutividade da atenção especializada.

2.2. Os documentos do processo informam que os equipamentos permitirão a realização do exame de mapeamento de retina, imprescindível para pacientes diabéticos, hipertensos, com doenças

ANEXO 1 DO TRAMITE 6

Secretaria Municipal da Saúde do Salvador

reumatológicas, doença falciforme e outras condições clínicas que demandam avaliação especializada.

2.3. A demanda foi classificada como de alta prioridade e voltada a material permanente/equipamento, com previsão de instalação de um equipamento por unidade, já que os multicentros mencionados não dispõem dos aparelhos.

2.4. A implantação dos equipamentos atende às diretrizes da atenção especializada e às iniciativas do Programa Agora Tem Especialistas, que buscam ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade no SUS.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

3.1. A contratação direta por dispensa em razão do pequeno valor é compatível com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o art. 75, inciso II, aplicável a compras e outros serviços, observados os limites vigentes e os demais requisitos legais do processo de contratação direta.

3.2. Também devem ser observadas as exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a instrução da contratação direta com documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa de preço, além da autorização da autoridade competente.

3.3. O limite atualizado do art. 75, inciso II, para outros serviços e compras é de R\$ 65.492,11, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) oftalmoscópios binoculares indiretos, completos, com acessórios compatíveis com a utilização clínica nos consultórios oftalmológicos dos multicentros de saúde.

4.2. Considerando as características do objeto e a quantidade estimada, não se revela necessário o parcelamento da contratação. O processo técnico expressamente concluiu pela inexistência de necessidade de parcelamento do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Sistema óptico	Binocular indireto tipo capacete, com sistema óptico convergente de alta resolução e lentes com tratamento antirreflexo.
Ajuste interpupilar	Ajuste independente e simétrico, cobrindo a faixa mínima de 48 a 74 mm aproximadamente.
Capacidade de exame	Óptica otimizada para visualização em pupilas pequenas, com diâmetro mínimo de 2 mm.
Ajuste de cabeça	Capacete leve e acolchoado, com ajuste de circunferência entre 54 e 65 mm aproximadamente, com ajuste vertical para conforto ergonômico.
Iluminação e filtros	Lâmpada halógena de alta performance ou LED de alta fidelidade cromática, com controle de feixe e

ANEXO 1 DO TRAMITE 6



Secretaria Municipal da Saúde do Salvador

Alimentação e montagem	filtros verde, azul cobalto e UV, com opção de iluminação difusa.
Acessórios	Fonte bivolt automática (100-240V), com suporte para montagem em parede ou mesa e cabo de extensão.
Garantia e assistência técnica	Espelho de ensino (carona), depressor escleral e lente esférica de 20 dioptrias, com estojo de proteção.
Requisitos legais	Garantia técnica integral mínima de 24 meses, assistência técnica autorizada no Brasil, com fornecimento de peças originais.
	Registro vigente na ANVISA e manual de instruções e operação obrigatoriamente em língua portuguesa.

5.1. As especificações acima foram consolidadas a partir da sugestão técnica encaminhada pela UST, que aprimorou a descrição do objeto e estabeleceu parâmetros de desempenho, garantia e suporte técnico.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega pretendido é de até 60 dias, dada a alta prioridade da demanda, conforme registrado no ETP.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e devidamente testados nos locais indicados pela Administração, com orientação de uso aos profissionais responsáveis, quando solicitado.

6.3. A contratada deverá disponibilizar garantia mínima de 24 meses, suporte técnico autorizado e peças originais, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução contratual deverá ser acompanhada pela área técnica demandante e pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal da Saúde, com conferência da conformidade dos bens recebidos, prazos e documentação técnica.

7.2. O processo administrativo já contempla a adoção do Mapa de Riscos, cuja inclusão é obrigatória nas contratações públicas da SMS, com controles voltados à especificação inadequada, orçamento estimativo, qualificação do fornecedor, atraso de entrega e desconformidade do material.

8. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento provisório será realizado após a verificação de conformidade quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues e da documentação apresentada.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica e validação da entrega, com autorização para liquidação da despesa e pagamento.

8.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal, termo de recebimento e demais documentos exigidos no processo de contratação direta.

ANEXO 1 DO TRAMITE 6



Secretaria Municipal da Saúde do Salvador

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

9.1. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, com seleção da proposta economicamente mais vantajosa, observadas a compatibilidade técnica do bem e a adequação do fornecedor às exigências do processo.

9.2. A estimativa de preço utilizada no processo considera referências do PNCP e de contratações similares, com valor unitário de R\$ 7.786,63 por equipamento.

9.3. Considerando a quantidade de 04 unidades, a estimativa total alcança R\$ 31.146,52, valor inferior ao limite vigente de R\$ 65.492,11 para dispensa em razão do valor.

9.4. A metodologia de pesquisa de preços adotada no processo utilizou contratações similares e fontes públicas idôneas, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme consignado no ETP e no processo administrativo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Termo de Referência integra a instrução do processo administrativo nº 39454/2026 e deve ser utilizado como base para a contratação direta, em conjunto com o DFD, o ETP e o mapa de riscos já elaborados.

11.2. Permanecem vinculados ao processo os documentos técnicos, a descrição padronizada do item e as justificativas assistenciais e de mercado já constantes dos autos.

ANEXO I - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM 100007183

OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO (OBI): 1. ESPECIFICAÇÕES ÓPTICAS E ERGONÔMICAS: SISTEMA ÓPTICO: BINOCULAR INDIRETO TIPO CAPACETE COM SISTEMA ÓPTICO CONVERGENTE DE ALTA RESOLUÇÃO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. AJUSTE INTERPUPILAR: AJUSTE INDEPENDENTE E SIMÉTRICO, COBRINDO A FAIXA MÍNIMA DE 48 A 74 MM. CAPACIDADE DE EXAME: ÓPTICA OTIMIZADA PARA VISUALIZAÇÃO EM PUPILAS PEQUENAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2 MM. AJUSTE DE CABEÇA (COROA): CAPACETE LEVE E ACOLCHADO, COM AJUSTE DE CIRCUNFERÊNCIA (FAIXA DE 54 A 65 MM APROXIMADAMENTE) E AJUSTE DE ALTURA VERTICAL PARA MÁXIMO CONFORTO ERGONÔMICO. 2. ILUMINAÇÃO E FILTROS: FONTE DE LUZ: ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA DE ALTA PERFORMANCE OU LED DE ALTA FIDELIDADE CROMÁTICA. CONTROLE DE FEIXE: CAMPO DE ILUMINAÇÃO (SPOTS)

AJUSTÁVEL EM DIFERENTES TAMANHOS. FILTROS INTEGRADOS: SISTEMA COMPOSTO POR FILTROS VERDE (RED-FREE), AZUL COBALTO E FILTRO UV (PROTEÇÃO TÉRMICA/UV PERMANENTE). DEVE INCLUIR OPÇÃO DE ILUMINAÇÃO DIFUSA. 3. ALIMENTAÇÃO E MONTAGEM: FONTE DE ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V), COM SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE OU MESA. CONECTIVIDADE: ACOMPANHA CABO DE EXTENSÃO PARA PERMITIR MOBILIDADE E LONGO ALCANCE DURANTE O EXAME CLÍNICO. 4. ACESSÓRIOS INCLUSOS (KIT COMPLETO): 01 ESPELHO DE ENSINO (CARONA): ACOPLÁVEL PARA OBSERVAÇÃO SIMULTÂNEA. 01 DEPRESSOR ESCLERAL: PARA MANOBRAS DE INDENTAÇÃO DA PERIFERIA RETINIANA. 01 LENTE

ANEXO 1 DO TRAMITE 6



Secretaria Municipal da Saúde do Salvador

ESFÉRICA DE 20 DIOPTRIAS: DE ALTA QUALIDADE ÓPTICA, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO. 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CONDIÇÕES ESPECIAIS): PRAZO DE GARANTIA: GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS PERIÓDICAS SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A SMS, CONFORME CRONOGRAMA DO FABRICANTE, INCLUINDO CALIBRAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA ÓPTICO. SUPORTE TÉCNICO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS. 6. REQUISITOS LEGAIS: REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. MANUAL DE INSTRUÇÕES E OPERAÇÃO OBRIGATORIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA.

Salvador-BA, 29 de maio de 2026.

Vinícius Rafael Ferreira Gomes Querino

Matrícula: 3175351

Núcleo de Engenharia Clínica – NEC

Diretoria de Atenção Especializada - DAES